

# EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 15/2019/PROEX/IFG – MOSTRA DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO, PESQUISA E ENSINO – SIMPEEX 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, faz saber, pelo presente Edital de Chamada Pública, que estarão abertas no período de 02 de Julho a 07 de Agosto de 2019 as inscrições para participação na Mostra Integrada, atividade que compõe a programação do *IV Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Goiás — Conhecimento e Diálogo que Transformam* (SIMPEEX 2019), evento institucional que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2019 no Câmpus Aparecida de Goiânia, e trará atividades que abordam o princípio da indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1 – Selecionar ações de extensão e atividades/projetos de ensino e pesquisa para participação na Mostra Integrada, atividade que compõe a programação do IV Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão do Instituto Federal de Goiás – Conhecimento e Diálogos que Transformam (SIMPEEX 2019).

#### 2. DAS MODALIDADES

- **2.1** A Mostra Integrada irá selecionar experiências de extensão, ensino e pesquisa para apresentações em duas modalidades: *Painel Expositivo* e *Apresentação de Banner*.
  - **2.1.1** *Painel Expositivo*: esta modalidade será realizada na forma de exposição oral pelos proponentes, com apresentação visual de conteúdo e tempo previsto de 15 minutos para cada expositor(a).
  - **2.1.2** *Apresentação de Banner*: esta modalidade será realizada na forma de exposição de banners, ou outras formas de interação e apresentação visual, que permitam a troca contínua de informações e conhecimentos durante o tempo da Mostra Integrada.
- **2.2** Os(as) candidatos(as) poderão optar entre as modalidades de apresentação: *Painel Expositivo* ou *Apresentação de Banner* no ato da inscrição.
- **2.3** Caso opte em participar do *Painel Expositivo* e não seja selecionado(a), a inscrição será automaticamente direcionada para *Apresentação de Banner*, desde que contemple os critérios desta chamada e seja de interesse do(a) candidato(a).

## 3. DOS REQUISITOS

**3.1** – Poderão se inscrever integrantes do quadro permanente de servidores efetivos do IFG, ou ser professor(a) substituto(a), ou servidor(a) em cooperação técnica, estudantes regularmente

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS

matriculados na Instituição e membros da comunidade externa que fazem parte das equipes de execução cadastradas.

3.2 – São elegíveis apenas atividades de Extensão, Pesquisa e Ensino que estejam em situação regular junto aos cadastros e normas institucionais, ou oriundas de parcerias e convênios.

# 4. DA INSCRIÇÃO, DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

- 4.1 O(a) candidato(a) deverá:
  - **4.1.1** Preencher o formulário de inscrição no Sistema Unificado de Pesquisa e Extensão (sugep.ifg.br), indicando a modalidade que pretende apresentar.
- **4.2** A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do IFG (https://ifg.edu.br/editais-extensao) conforme cronograma estabelecido nesta chamada.
- **4.3** A seleção das propostas será realizada mediante análise de viabilidade elegida pela Comissão de Organização do SIMPEEX 2019, que considerará, prioritariamente, a proposta de conteúdo apresentada pelo candidato(a) no formulário on-line (SUGEP) e suas características em relação ao princípio da indissociabilidade, ou seja, em suas potencialidades e formas de articulação entre extensão, pesquisa e ensino.
- **4.4** O recurso, quanto à homologação das inscrições deverá ser encaminhado por via digital, para o e-mail **eventos.reitoria@ifg.edu.br** até às 23h59min da data limite para interposição de recursos estabelecida neste Edital.
- **4.5** O recurso deverá ser apresentado do campo descritivo do e-mail, com argumentação lógica quanto à solicitação de revisão, e encaminhado para o endereço eletrônico **eventos.reitoria@ifg.edu.br**, intitulado "recurso edital SIMPEEX 2019".
- **4.6** A análise do recurso será realizada a critério da Comissão Organizadora do SIMPEEX 2019, com base na argumentação apresentada pelo(a) candidato(a) no corpo do e-mail enviado.

## 5. DAS VAGAS E DO ORÇAMENTO

- **5.1** Dentre as inscrições homologadas, serão selecionadas para o *Painel Expositivo* as propostas consonantes com a proposta temática do evento, a critério da Comissão Organizadora do SIMPEEX 2019, obedecendo a disponibilidade orçamentária prevista pelo IFG.
- **5.2** Considerando-se as propostas selecionadas será garantido: a) transporte institucional, alimentação e hospedagem para proponentes vinculados aos Câmpus do interior; b) transporte institucional e alimentação para proponentes vinculados aos Câmpus da região metropolitana.
  - **5.2.1** Cada Câmpus deverá incluir o(a) proponente da proposta aprovada na lista dos participantes que irão representar a unidade no SIMPEEX 2019, de acordo com o limite de vagas a serem disponibilizadas pela Reitoria.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS

#### 6. DA MOSTRA INTEGRADA

- **6.1**. A Mostra Integrada compõe a programação do SIMPEEX 2019. Será realizada no dia **21/08/2019**, das **14h** às **18h**.
- **6.2** Na Mostra Integrada serão apresentadas experiências e relatos conforme as modalidades indicadas no item 2.1.
- **6.3** As apresentações selecionadas para o *Painel Expositivo* deverão, necessariamente, ser conduzidas pelos orientadores ou membros da coordenação da equipe e estudantes vinculados à atividade. Durante a apresentação do painel, deverão se centrar nos objetivos e metas propostos/alcançados e buscar os potenciais da atividade em relação ao princípio da indissociabilidade.
- **6.4** Para participação no *Painel Expositivo*, solicita-se que a cada equipe faça uso de produtos, imagens ou vídeos que possam ilustrar a apresentação. Neste caso, a logística e custos com tais produtos ou imagens são de responsabilidade dos proponentes, sendo disponibilizado apenas equipamento audiovisual (projetor multimídia, som, computador) pela Organização do evento.
- **6.5** Para a modalidade *Apresentação de Banner* será disponibilizado estrutura para exposição e balcão para fins de exposição dos trabalhos selecionados. A confecção dos Banners será de inteira responsabilidade dos proponentes/candidatos(as).

# 7. DA PARTICIPAÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO

- **7.1** A equipe de Organização do SIMPEEX 2019 emitirá certificação aos participantes da Mostra Integrada, desde que seja comprovada efetiva participação na atividade selecionada.
- **7.2** As propostas de apresentação serão selecionadas, no âmbito deste edital, exclusivamente para Participação na Mostra Integrada, enquanto programação do SIMPEEX 2019.

## 8. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DA MOSTRA INTEGRADA – SIMPEEX 2019	
DATA	ETAPA
02/07/2019 a 07/08/2019	Período de inscrições
09/08/2019	Divulgação das inscrições homologadas
12/08/2019	Recursos
14/08/2019	Divulgação das propostas classificadas
21/08/2019	Apresentação das propostas na Mostra Integrada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DIRETORIA DE AÇÕES SOCIAIS

# 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por e-mail **eventos.reitoria@ifg.edu.br** ou pelos telefones (62) 3612-2214/2215.
- **9.2** As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública poderão ser dirimidos pela Comissão Organizadora do SIMPEEX 2019.
- **9.3** Os prazos previstos no cronograma (item 7) poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do SIMPEEX 2019 e serão comunicados na página da Extensão, por meio do endereço eletrônico <a href="http://ifg.edu.br/editais-extensao">http://ifg.edu.br/editais-extensao</a>.
- **9.4** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **9.5** A participação neste edital implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas e das normas vigentes no âmbito do IFG, das quais os(as) candidatos(as) não poderão alegar desconhecimento.
- **9.6** Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

Goiânia, 02 de julho de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO SIMPEEX 2019